DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2022- de 14 de julho de 2022

"Decreta Horário de Expediente no recesso parlamentar dá outras providencia".

ANDRE DOS ANJOS, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Resolve:

DECRETAR:

Art. 1º- Que durante o Recesso Parlamentar da Câmara Municipal, de 17 a 31 de julho de 2022, fica estabelecido que os trabalhos administrativos será das 7h às 11h.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRE DOS ANJOS
Presidente

Assinado por 1 pessoa: ANDRE RICARDO DOS ANJOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/4111-812A-BAF5-4A27 e informe o código 4111-812A-BAF5-4A27

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4111-812A-BAF5-4A27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE RICARDO DOS ANJOS (CPF 296.XXX.XXX-39) em 15/07/2022 14:18:59 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/4111-812A-BAF5-4A27